INSTRUMENTO PARTICULAR CONJUNTO DE ALTERAÇÃO DO BLESS ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 68.564.198/0001-70

Pelo presente instrumento particular, **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, doravante designada "ADMINISTRADORA" e **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 24º andar, Conjunto 243, Sala A, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, gestora devidamente credenciada pela CVM nos termos do Ato Declaratório nº 15.906, de 03 de outubro de 2017 ("Bless Capital" ou "Gestora"(, respectivamente,na qualidade de Administradora e Gestora do **BLESS ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.564.198/0001-70 ("Fundo"), considerando que até a presente data o referido Fundo não iniciou suas atividades, resolve:

I. Alterar o tipo de Fundo para *Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*;

II. Consequente a alteração acima, alterar a denominação do Fundo para **BLESS ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

III. Consequente a alteração acima, alterar a denominação da Classe para **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO BLESS ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

IV. Alterar a taxa de Administração e Gestão, para passar a constar "0,05%" para cada prestador e não de forma global, ficando "...*corresponde ao percentual anual de 0,05% (cinco centésimos por cento) a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe.*"

V. Alterar o texto de transferência de cotas para adequar ao regime de condomínio aberto;

VI. Alterar as previsões de dia útil de forma a padronizar os dispositivos ao longo do regulamento e do anexo;

VII. Exclusão de parte do fator de risco de concentração do regulamento e do anexo de forma a retirar a previsão de não estar sujeito à limites de concentração, considerando o público-alvo;

VIII. Alteração do texto para fins de resgate;

IX. Alteração da política de investimento, condições de cessão e demais itens consequentes no regulamento e anexo para prever o novo tipo "em classe de cotas";

X. Exclusão de permissão de investimento em aplicações em Direitos Creditórios decorrentes

de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de suas autarquias e fundações, considerando o público-alvo;

XI. Alteração textual do artigo 27 para replicar a norma;
Alteração dos eventos de avaliação;

XII. Reformar o Regulamento do Fundo o qual passará a viger a partir de seu registro nos termos do documento ora anexo, inclusive com a retirada de itens que não mais estão em vigor na regulamentação.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 17 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 17/08/2026 14:44 -03:00

ZiSIGN

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 17/08/2026 11:57 -03:00

ZiSIGN

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora